

Decreto N° 86 - de 03 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.09.271.0002.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	70.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0008.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	110.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	110.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO DO INSS	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	70.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

2.12.01.26.782.0010.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	110.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	110.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 03 de Julho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**